



**TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 042/2024**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o provimento de módulo de protocolo e processo digital através do eComunica do sistema Atende.Net, além da prestação dos serviços necessários ao devido funcionamento da solução contratada. A presente contratação encontra fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, posto que o resultado pretendido com a demanda em tela, somente pode ser fornecido pela empresa ora contratada, em decorrência da natureza do objeto.

O quantitativo foi estabelecido diante da demanda acima exposta, a qual será instruída com base nas seguintes informações:

a) IMPLANTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Diagnóstico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso.	R\$ 7.720,00

b) SERVIÇOS MENSAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Módulo Governo Digital - S-1 - Protocolo e Processo Digital	R\$ 587,00
02	Módulo Governo Digital - S-1 - e-Comunica	R\$ 672,00
TOTAL GERAL AO MÊS		R\$ 1.259,00

1.1) DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1.1.1 Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA através das condições descritas a seguir:

a) Serviço inicial de implantação da solução:

° Configuração das rotinas necessárias ao funcionamento do sistema.

b) Customizações:

° Somente em casos necessários e solicitados pela administração, os quais poderão ser



cotados separadamente.

c) Treinamento e acompanhamento operacional aos usuários internos.

d) Licenciamento, compreendido através da licença de uso do software aplicativo durante a vigência contratual e atualização legal para atendimento de novas normas ou leis.

e) Suporte técnico remoto, através de equipe especializada para esclarecer dúvidas dos usuários do sistema.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a implementação do programa denominado “Câmara sem papel”, visando a digitalização/modernização dos processos protocolados junto ao legislativo municipal;

Considerando que a solução descrita alhures possui o escopo de modernizar os processos transcorridos nesta casa legislativa através de soluções eletrônicas implementadas na rede mundial de computadores;

Considerando que a aludida solução vai de encontro com as diretrizes governamentais para a preservação ambiental, economizando o consumo de papel e reduzindo os danos ambientais ocasionados pelas atividades da administração;

Considerando todo o exposto, denota-se que a solução em apreço vislumbra proporcionar maior celeridade e hígidez nos processos, além de torna-los mais transparentes, dever este, delegado aos responsáveis pela administração pública;

Considerando que a inexigibilidade de licitação se justifica em razão de tratar-se de objeto que somente pode ser adjudicado a empresa contratada, inviabilizando assim, a possibilidade de competição com demais fornecedores;

Considerando que a contratação proceder-se-á através de inexigibilidade, uma vez que a empresa já possui instrumento contratual firmado tendo como objeto a *“contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em DATACENTER”*

Considerando que a solução não poderia ser contratada com empresa diversa, uma



vez que não seria compatível com os módulos utilizados no contrato exposto acima, tornando o objeto inútil para os objetivos pretendidos pela administração.

Ante o exposto, e com lastro nos princípios basilares que regem a administração pública, justifica-se a aquisição em tela, respeitando o texto disposto nos arts. 72, I, e 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo, possui o escopo de realizar implementação do programa denominado “Câmara sem papel”, visando a digitalização/modernização dos processos protocolados junto ao legislativo municipal.

A presente contratação possui o fito de atender as demandas oriundas a boa governança e adequação dos processos administrativos com as novas tecnologias presentes no mercado, buscando proporcionar maior celeridade e hígidez nos processos, além de torna-los mais transparentes.

Ademais, é dever dos administradores proporcionar as condições necessárias a boa realização dos trabalhos legislativos, encontrando na solução em exame, uma maneira de revolucionar o processo legislativo, deixando de lado a morosidade da tramitação física processual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Administração, ao realizar o processo licitatório, tem o dever de exigir documentos que comprovem que a qualificação dos concorrentes está compatível com o objeto que pretende contratar. É importante, porém, não confundir o cuidado que é necessário na busca de resultados eficazes, com cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Em todos os casos, as exigências de qualificação devem permanecer no patamar da razoabilidade, guardando relação com a dimensão e a dificuldade da obra a ser realizada.

4.1 REQUISITOS OBRIGACIONAIS

4.1.1 Atender às solicitações nos prazos estipulados;

4.1.2 Seguir as normas que regulamentam as relações trabalhistas entre as partes, não devendo a administração responder por qualquer fato envolvendo os empregados que



prestem serviços no prédio desta casa de leis;

4.1.3 Manter durante todo o período de vigência do instrumento, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

4.1.4 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência;

4.1.5 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto em tela compreende no serviço contratação de empresa especializada para o provimento de "Módulo Protocolo e Processo Digital e eComunica do Sistema Atende.Net" e serviços para as áreas inerentes a presente contratação.

5.2 A prestação do serviço se dará mediante instalação dos módulos aptos a sanar a demanda inerente a Câmara Municipal de São Bento do Sul.

5.3 Os prestadores de serviço de instalação dos módulos e treinamento deverão agir com urbanidade, devendo respeitar as normas internas da Câmara Municipal, sempre zelando pelo bem estar patrimonial e social dos presentes no prédio do legislativo.

5.4 Observar as demais condições previamente estipuladas neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e documentos correlatos.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital de inexigibilidade de licitação e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis da emissão e entrega da nota fiscal de serviços prestados.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR CONTRATADO

7.1 A contratação em tela ocorrerá através da modalidade da Inexigibilidade de Licitação,



regida pela Lei Federal 14.133/2021, através de seu art. 74, inciso I.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Com relação à pesquisa de preço, considerando a natureza do objeto, a mesma fora procedida juntamente com a prestadora do serviço, além da aferição de contratações com objeto semelhante realizadas por outros órgãos públicos, vislumbrando averiguar se os valores mercadológicos estão de acordo com a realidade. Isto posto, o valor estimado da contratação se encontra exposto abaixo:

a) IMPLANTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Diagnóstico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso.	R\$ 7.720,00

b) SERVIÇOS MENSAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Módulo Governo Digital - S-1 - Protocolo e Processo Digital	R\$ 587,00
02	Módulo Governo Digital - S-1 - e-Comunica	R\$ 672,00
TOTAL GERAL AO MÊS		R\$ 1.259,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a devida prestação dos serviços, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo as despesas nas seguintes dotações orçamentárias consignadas nas seguintes classificações:

- 33390300000000000000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.
- Ação: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.
- Referência: 1459.
- Vínculo: 150070000100.



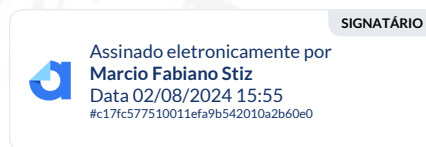
- 33390400000000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação.
- Ação: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.
- Referência: 1460.
- Vínculo: 150070000100.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 Gestor do contrato: Zuleica Maria Sousa Voltolini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul/SC.

10.2 Fiscal do contrato: Adilson Maia, Assistente de Compras e Licitações.

São Bento do Sul, 02 de agosto 2024.



Marcio Fabiano Stiz
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Página de auditoria



Hash SHA256 do original 9672b91d9b8dc2ad73053e770efec0afce3a7affcbb7b067dd71eb13e400e872

Link de validação: <https://valida.ae/5e77760ee2f442ef956d79d750a45ff0a309437f729152bf6>

Última atualização em 02/08/2024 15:55

Assinaturas realizadas: 1/1

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Marcio Fabiano Stiz
Data 02/08/2024 15:55
#c17fc577510011efa9b542010a2b60e0

Histórico



02/08/2024 15:55 **Marcio Fabiano Stiz** (compras@saobentodosul.sc.leg.br, CPF 040.654.039-01) criou este documento



02/08/2024 15:55 **Marcio Fabiano Stiz** (compras@saobentodosul.sc.leg.br, CPF 040.654.039-01) visualizou este documento pelo IP 186.226.145.67



02/08/2024 15:55 **Marcio Fabiano Stiz** (compras@saobentodosul.sc.leg.br, CPF 040.654.039-01) assinou este documento pelo IP 186.226.145.67